

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 14 de outubro de 2026.

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO:

Aquisição e instalação de 01 (uma) coifa industrial para a cozinha do Hospital Municipal de Jussara/PR, compreendendo o fornecimento do equipamento, exaustor, filtros, dutos, terminal de exaustão, acessórios, materiais, transporte, mão de obra, montagem, fixação, instalação e testes de funcionamento, com entrega do conjunto completamente instalado e pronto para uso.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente, a regulamentação municipal e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtde
01	Coifa industrial em aço inox 304 brilhantes, modelo ilha, medidas aproximadas 1,50x0,80x0,50 mts com filtro inercial em inox removível, duto/chaminé em inox com comprimento de 6 metros e chapéu chinês, com exaustor. Equipamento entregue instalado.	Und	01

Observações técnicas: As dimensões e o percurso do duto são estimados e deverão ser confirmados antes da contratação, mediante verificação do local. O exaustor deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos de cocção e as condições reais do ambiente, devendo o fornecedor informar vazão, potência e alimentação elétrica.

O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual de operação e manutenção e garantia.

A especificação definitiva deverá indicar parâmetros objetivos de desempenho após vistoria, de modo a assegurar a adequação técnica sem restringir indevidamente a competitividade.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de ventilação e exaustão da cozinha do Hospital Municipal de Jussara/PR, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pelo preparo das refeições e contribuindo para a remoção de vapores, fumaça, odores, gordura em suspensão e calor gerados durante as atividades de cocção.

A instalação de uma coifa industrial adequadamente dimensionada contribuirá para a higiene, a limpeza e a conservação do ambiente, além de favorecer condições mais apropriadas para o desenvolvimento das atividades da cozinha hospitalar.

A contratação contempla o fornecimento e a instalação integral do sistema, evitando a necessidade de aquisições e contratações complementares para que o equipamento possa entrar em funcionamento.

A despesa será custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 22, vinculada ao orçamento municipal de 2026, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem com instalação associada, cujo valor estimado é de R\$ 12.750,00.

A adoção dessa hipótese dependerá da confirmação de que o valor se encontra dentro do limite legal vigente na data da contratação, considerando a atualização monetária aplicável, o somatório das despesas da mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício financeiro e os demais requisitos legais, de modo a evitar o fracionamento indevido da despesa.

O procedimento deverá observar a regulamentação municipal aplicável à dispensa de licitação, assegurando publicidade, transparência, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e igualdade de condições entre os participantes.

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos e procedimentos aplicáveis.

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando que o objeto constitui uma solução integrada, composta pelo equipamento e por todos os materiais e serviços necessários à instalação e ao funcionamento.

A proposta deverá contemplar o custo total da contratação, sem possibilidade de cobrança adicional por componentes, acessórios, transporte, mão de obra ou serviços indispensáveis ao cumprimento do objeto.

5. VALOR ESTIMADO:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Coifa industrial em aço inox 304 brilhantes, modelo ilha, medidas aproximadas 1,50x0,80x0,50 mts com filtro inercial em inox removível, duto/chaminé em inox com comprimento de 6 metros e chapéu chinês, com exaustor. Equipamento entregue instalado.	Und	01	12.750,00	12.750,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**, abrangendo o fornecimento do equipamento, componentes, acessórios, materiais, transporte, mão de obra, instalação e testes.

A estimativa deverá estar respaldada pela pesquisa de preços, pelo mapa de cotação e pelos documentos comprobatórios integrantes do processo

6. AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATO OU REGISTRO DE PREÇOS?

A contratação destina-se ao atendimento de necessidade específica e pontual do Hospital Municipal de Jussara/PR, compreendendo o fornecimento e a instalação de um único conjunto de exaustão. Considerando a quantidade definida e a necessidade de instalação vinculada ao fornecimento, não se identifica, neste caso, vantagem na adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo mais adequada a contratação específica para atendimento da demanda.

7. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega e a instalação do objeto deverão ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou de instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração no instrumento convocatório ou contratual.

A contratada deverá agendar previamente a instalação junto ao setor responsável, executar os serviços com mão de obra qualificada, fornecer todos os materiais, acessórios e componentes necessários à completa execução do objeto, realizar os testes de funcionamento pertinentes e entregar o conjunto devidamente instalado, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Todos os custos relativos ao transporte, frete, carga, descarga, entrega, instalação, mão de obra, materiais e demais despesas necessárias à execução integral do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração Pública.

Os materiais e equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no Item 2 deste documento, não sendo aceitos aqueles que apresentarem divergências em relação aos requisitos exigidos.

O recebimento provisório será realizado para fins de conferência inicial do objeto e dos serviços executados. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas, a conclusão integral da instalação e a comprovação do adequado funcionamento do conjunto, mediante avaliação e atesto do servidor responsável.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, inconformidades ou falhas na instalação ou no funcionamento, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo setor responsável.

8. ENDEREÇO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Cozinha do Hospital Municipal de Jussara/PR, situado no Município de Jussara, Estado do Paraná.

O endereço completo e as condições de acesso deverão ser confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde e informados à contratada na ordem de fornecimento.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e a instalação do equipamento, o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal válida, devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da execução do objeto e à inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa.

Eventuais retenções tributárias serão realizadas conforme a legislação vigente.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.**

10.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;
- c) Certidões de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – **CNDT**. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- h) **Alvará de licença municipal** para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A exigência de qualificação técnica deverá ser proporcional à complexidade da instalação e devidamente justificada no processo, podendo ser solicitada comprovação de experiência compatível com o objeto quando necessária e legalmente cabível.
- b) Eventuais exigências de responsabilidade técnica deverão observar as características efetivas da instalação e a legislação profissional aplicável.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da formalização do instrumento contratual ou do instrumento equivalente, conforme o regime jurídico aplicável e a definição constante do processo.

A vigência deverá ser compatível com o prazo de entrega, instalação e cumprimento das obrigações assumidas, sem afastar a responsabilidade da contratada pela garantia legal e contratual.

O prazo de garantia do equipamento e da instalação deverá ser informado na proposta e formalizado no instrumento de contratação, respeitados os prazos mínimos eventualmente previstos na legislação aplicável.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente e disponibilizar as informações necessárias à execução;
- Informar e viabilizar o acesso ao local de instalação, em horário previamente acordado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando ocorrências e solicitando correções quando necessárias;
- Verificar a conformidade do equipamento e da instalação e realizar o recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratadas e a regular liquidação da despesa;
- Comunicar formalmente à contratada eventuais defeitos, irregularidades ou desconformidades.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São obrigações da Contratada:

- Fornecer equipamento novo, sem uso, conforme as especificações e a proposta aceita;
- Incluir no preço todos os custos de transporte, materiais, acessórios, mão de obra, montagem, instalação e testes;

- Confirmar previamente as condições do local e comunicar à Administração qualquer impedimento técnico antes de executar serviços adicionais;
- Executar a instalação com segurança e mão de obra qualificada, respeitando as normas técnicas aplicáveis;
- Entregar o conjunto instalado, testado, limpo e pronto para uso, com manual e orientações básicas de operação e manutenção;
- Recolher e destinar adequadamente as embalagens e resíduos gerados pela instalação;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, conforme a legislação aplicável;
- Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, componentes ou serviços em desconformidade;
- Prestar a garantia ofertada e atender às solicitações relacionadas a defeitos cobertos durante o período aplicável;
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

Jeruel Panizio
Secretário Municipal de Saúde.